



DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado em	02 / 02 / 2016
No Jornal	Piçarra MS
Edição nº	5457 Ano 23
mat. 783-1 Quinzena	

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município em decorrência das festividades de Carnaval, e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as festividades carnavalescas;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente dos dias 08, 10, 11 e 12 do mês de fevereiro de 2016.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades essenciais, como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

§ 2º - excetuam-se ainda as Gerências Municipais envolvidas nas atividades de recuperação de estradas e vias públicas, em especial as Gerências Municipais de Obras Públicas, Desenvolvimento Econômico e, Infraestrutura, conforme o disposto no Decreto 003/2015 de 01 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 01 de Fevereiro de 2016.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal